



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. **026/2010** que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **06.281.676/0001-87**, sediada na Rua Nelson Belém, nº 295, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Sr. **UILSON DE SOUSA FLOR**, portador da Cédula de Identidade nº. **08291412-8**, expedida pelo IFP, e inscrito no CIC/MF sob o nº. **002.325.097-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.053.324/2010-31**, com base no §1º, I e IV do art. 57 c/c §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em **RS 15.300,00** (quinze mil e trezentos), equivalentes a **44,74%** do valor inicial do contrato, conforme justificativa da fiscalização.
- b) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, terminando em **14 de janeiro de 2012**, e do prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, terminando em **28 de dezembro de 2011**.

CONF. COM  
ORIGINAL  
Davi Almeida Raeder  
Substituto da GOC  
SIAPE 305840

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato passará a ser **RS 49.498,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

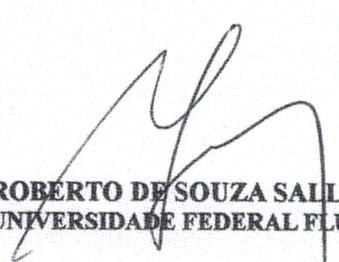
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

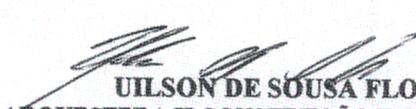
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

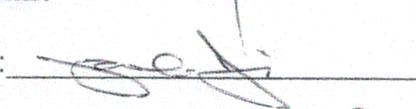
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 14 de ~~NOVEMBRO~~ de 2011.

  
ROBERTO DE SOUZA SALLES  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

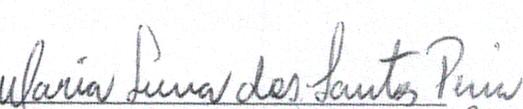
  
UILSON DE SOUSA FLOR  
ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO  
LTDA

**Testemunhas:**

Assinatura: 

Nome: Inezé Carlos dos Reis de Souza

CPF: 354254987-68

Assinatura: 

Nome: MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 018575.014-64